

ADITAMENTO N° 134 /2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS DA COHAB-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0002810-0 CONTRATO Nº 078/2023
02	CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, anteriormente denominada SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801,901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birman 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada por sua Procuradora e Diretora de Mercado Público Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 257.716.538-29, com domicílio profissional na sede da contratada.
03	OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale alimentação, instituído pelo Programa de alimentação ao Trabalhador (PAT), para atender aos empregados da COHAB-SP, previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.
04	VALOR INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R\$186.776,10 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$2.241.313,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
05	OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18.8.2025 e término em 17.8.2026.
06	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: Valor mensal estimado de R\$ 200.624,40 (duzentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.407.492,80 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
07	LEGISLAÇÃO: Artigo 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e com amparo na Cláusula Décima do ajuste.
08	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.00.83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0 Nota de Empenho: 356/25 Data de Emissão: 8.8.2025

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 078/2023**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo e demais legislações aplicáveis, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 078/2023 e celebrado em 17.08.2023, a prestação dos serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor inicial estimado consignado no campo 04 do mesmo Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do ajuste foi inicialmente acordado em 12 (doze) meses, com início em 18.8.2023 e término para 17.8.2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 078/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Pelo Termo de Aditamento nº 215/2024, celebrado em 15.8.2024, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18.8.2024 e término previsto para 17.8.2025, ao valor mensal estimado de R\$195.218,25 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), do que resultou o valor total estimado de R\$2.342.619,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRESENTE ADITAMENTO

4.1. Pelo presente instrumento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18.8.2025 e término previsto para 17.8.2026, ao valor mensal estimado de R\$ 200.624,40 (duzentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), do que resulta o valor total estimado de R\$ 2.407.492,80 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária indicada no campo 08 do Quadro Resumo.

4.2. Para a estimativa supra partiu-se da quantidade mensal estimada de 345 beneficiários e do valor mensal dos créditos a serem disponibilizados em cada cartão eletrônico de R\$ 581,52 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

4.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à **COHAB-SP**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo de Aditamento, a renovação /adequação/complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Da Garantia do ajuste ora aditado.

4.4. A **CONTRATADA** concorda, desde já, com a rescisão antecipada do Contrato 078/2023, sem quaisquer ônus para as partes, mediante simples comunicação da **COHAB-SP**, quando da conclusão dos procedimentos em curso, que envolvem a contratação de empresa para fornecimento conjunto de vale refeição e vale alimentação para atender aos empregados da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

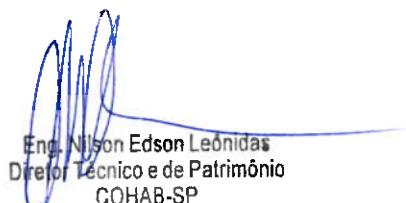
5.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e do Termo de Aditamento Anterior, que não tenham sofrido alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 13 AGO 2025

Pela COHAB-SP:


Marcia Esteves Lima
Diretora Administrativa
COHAB-SP


Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Pela CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA

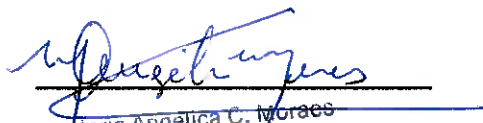
ALVES:25771653829

Giovana Vieira Alves

Procuradora e Diretora de Mercado Público

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2025.08.11 16:47:47 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Maria Angelica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Maria Angela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP